



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO
UNIDADE VI - TIMON
(Conveniado à Secretaria Municipal de Educação de Timon)



MANUAL DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO 2024
PARA O ENSINO FUNDAMENTAL II

TIMON
2023

CONVÊNIO:

PREFEITURA DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO - UNIDADE VI (TIMON)
(Conveniada à Secretaria Municipal de Educação de Timon)



EDITAL Nº 001/2023- CMCB VI

O Comandante-Geral do CBMMA – Cel. QOCBM Célio Roberto Pinto de Araújo e o Diretor de Ensino e Pesquisa do CBMMA – Cel. QOCBM **Wellington** Nunes Lima, por meio do Comandante do CMCB VI – CAP QOCBM Salatiel Maria Moura Salomé, torna público que, no período **30 DE OUTUBRO a 24 de NOVEMBRO de 2023**, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Admissão 2024 ao Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE VI - TIMON, para o Ensino Fundamental II na Escola Municipal “Regino Costa Noletto”, localizada na rua P, s/nº, no bairro Cidade Nova III, a serem realizadas em parceria com a Prefeitura Municipal de Timon, através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as diretrizes do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e demais normas gerais da Diretoria de Ensino e Pesquisa do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e legislações em vigor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital nos sites do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (<https://cbm.ssp.ma.gov.br/>), no site da Prefeitura de Timon (<http://timon.ma.gov.br/site/>) e no Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE VI, localizada na Rua P, s/nº, CIDADE NOVA III, TIMON - MA.

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

1.3. No ato da inscrição o candidato deverá informar o endereço completo, além de e-mail, telefone fixo e celular (optativo).

1.4. No campo destinado exclusivamente ao candidato, o mesmo deve preencher com o seu RG e CPF, não será aceita, em hipótese alguma, sob a pena de eliminação, a utilização de CPF e RG do pai e/ou responsável.

1.5. O candidato oriundo da Rede Pública de Ensino deverá comprovar, no ato da matrícula no CMCB VI, através de declaração que no ano de 2023 estudou em rede pública de ensino.

1.6. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade do Comando do CMCB VI.

2. DAS VAGAS

2.1. Para o ano letivo de 2024, **serão oferecidas 70 (setenta)** vagas, distribuídas entre as turmas do 6º ano do ensino fundamental II, conforme quadros de distribuição abaixo:

I - Quadro de Previsão de Vagas – ENSINO FUNDAMENTAL II

MODALIDADE	ANO	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA	DEPENDENTES DE MILITARES	PCD 5%
FUNDAMENTAL	6º	MATUTINO	29	4	2
FUNDAMENTAL	6º	VESPERTINO	30	3	2
TOTAL			59	7	4

2.2. Ficarão reservados aos dependentes legais dos servidores Bombeiros Militares do Estado do

Maranhão e funcionários civis do 7º BBM / CMCB VI 10% (dez por cento) do total das vagas existentes, 5% reservadas a Pessoas Com Deficiência (PCD) e os restantes 85% ficam destinados à ampla concorrência.

2.2.1. Define-se dependente legal aquele que está sob a guarda, de caráter temporário ou definitivo, conforme prescrito no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e no Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

2.2.2. Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) – “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes” –, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6949/2009. Na hipótese de a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) reservado às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, independentemente do valor da parte fracionária, como disposto no art. 37, § 2º do Decreto nº 3.298/99.

2.2.3. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente.

2.2.4. No ato de inscrição, o responsável do candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 deverá, além de informá-lo no formulário de inscrição, apresentar requerimento ao Coordenador-Geral do processo Seletivo, o Comandante do Colégio Militar 2 de Julho Unidade VI indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme modelo apresentado no APÊNDICE D deste Edital.

2.2.5. O formulário de que trata o parágrafo anterior deverá ser entregue acompanhado do original ou cópia autenticada do laudo médico (a autenticação da cópia poderá ser realizada no próprio setor de entrega da documentação, bastando que para isso o representante legal do candidato apresente o original e a cópia do documento a ser autenticado) que justifique o atendimento especial solicitado até o dia 24 de novembro de 2023, impreterivelmente, na Secretaria do Colégio Militar 2 de Julho UND VI, localizado na Rua 40, S/N, Cidade Nova III, Timon - MA, nos horários das 08h às 11h e das 14h às 17h (horário local). Após esse período, a solicitação de atendimento especial para realização das provas será indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.2.6. O laudo médico apresentado no ato do requerimento de atendimento especial deverá ser do ano vigente.

2.2.7. A não solicitação junto ao Coordenador-Geral do Processo Seletivo, o Comandante do CMCB UND VI, do atendimento especial de acordo com as exigências deste edital, implica em sua não concessão no dia das provas.

2.2.8. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

2.2.9. O candidato com deficiência, se aprovado, deverá comparecer à Equipe Especializada em Educação Especial da SEMED (Secretaria Municipal de Educação), em dia, horário e local que posteriormente será informado na reunião de responsáveis dos alunos aprovados, levando laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças - CID, para realização da avaliação dos alunos com deficiência.

2.3 As vagas destinadas aos dependentes legais dos servidores Bombeiros Militares do Estado do Maranhão e funcionários civis do CMCB UND VI, e às pessoas com deficiência que não forem preenchidas serão redistribuídas para os candidatos aprovados da Ampla Concorrência.

2.4 O número de turmas por ano e de vagas poderão sofrer alterações, conforme a demanda e reprovações em cada ano, as vagas serão em forma de cadastro de reserva e somente para o processo seletivo de Admissão de 2024.

3. DA INSCRIÇÃO

31. O período de inscrição será do **dia 30 de outubro a 24 de novembro de 2023**, através do link <http://cmcb.escolaweb.com.br/matriculaonline>, até às 23h59min do dia 24/11/2023.

32. O período de inscrição presencial será do **dia 30 de outubro a 24 de novembro de 2023**, das 8h às 11h, somente nos dias úteis.

33. As inscrições presenciais serão realizadas no Colégio Militar 2 de Julho VI, localizado na Rua P, s/nº, Cidade Nova III, Timon – MA, conforme cronograma de eventos (Apêndice A).

34. O Colégio Militar 2 de Julho UNID. VI disponibilizará no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (<https://cbm.ssp.ma.gov.br/>) e no site da Prefeitura de Timon (<http://timon.ma.gov.br/site/>), para consulta e impressão, este Edital, que contém as normas pormenorizadas sobre o processo seletivo.

35. O candidato deverá satisfazer aos seguintes requisitos, a serem comprovados no ato da MATRÍCULA referente ao presente Processo Seletivo

- a. Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;
- b. Fornecer o número do CPF do candidato;
- c. Fornecer o número da carteira de identidade (RG) do candidato;
- d. Fornecer o número do RG e CPF dos responsáveis legais;
- e. Informar endereço completo e CEP;
- f. Para dependentes diretos de bombeiros militares e funcionários civis do CMCB (no caso de não ser filho), apresentar **DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL EXPEDIDA PELO PODER JUDICIAL QUE COMPROVE DEPENDÊNCIA DO CANDIDATO**, conforme a legislação vigente no Brasil;
- g. Fornecer no ato da matrícula declaração de que cursou ou está cursando o ano/série anterior a que pleiteia no certame;
- h. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- i. Efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para candidatos não isentos.

4. DA ISENÇÃO

4.1 Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022;
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

4.3 O interessado na isenção deverá preencher o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO** (Apêndice E) que tem modelos disponíveis neste edital, no período de 24 a 27 de outubro de 2023 e entregar de forma presencial no CMCB VI, das 8h às 11h e das 14 às 17h, ou enviar para o email cmcb6@cbm.ma.gov.br até às 23hs59min do dia 27 de outubro de 2023. No dia 31 de outubro de 2023 sairá a lista dos candidatos deferidos no processo de isenção e os mesmos devem realizar a inscrição no sistema disponibilizado para os demais candidatos. O responsável pela solicitação de isenção deverá indicar os dados abaixo que são imprescindíveis para a realização da consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico:

- a) RG e CPF do Candidato;
 - b) Data de nascimento do candidato;
 - c) Nome completo, RG e CPF da mãe do Candidato;
 - d) Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo Cadastro Único - CadÚnico;
 - e) O ano/série a que deseja concorrer;
 - f) A Cota que deseja concorrer;
 - g) Demais informações solicitadas pelo sistema no momento da inscrição.
- 4.4 Além do Requerimento que consta no Apêndice E o candidato deverá anexar:
- a) Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) completa e atualizada (ano vigente).

- Caso seja retirada do sistema que contenha o QR leitor para comprovação de autenticidade.
- Caso a Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) seja retirada no CRAS que o candidato possui cadastramento deverá, obrigatoriamente, estar carimbada e assinada pelo setor ou órgão emissor, em que conste o nome, NIS e a data de nascimento do candidato selecionado e nome da mãe do candidato.

b) Xerox do Documento oficial de identificação e CPF do Candidato e do Responsável registrados no sistema de Cadastro Único (CadÚnico)

4.5 A Comissão do Seletivo consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar os dados do candidato nesse sistema, bem como a veracidade das informações prestadas por ele, e posteriormente, efetivará a análise da condição informativa do candidato e definição da concessão do benefício.

4.6 As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no CadÚnico. O candidato membro de família de baixa renda deverá dispor dos documentos comprobatórios da situação declarada de carência socioeconômica para que, a qualquer tempo, quando solicitados, sejam entregues aos setores do CMCB VI.

4.7 Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.

4.8 As informações apresentadas no requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição (Apêndice E) são de inteira responsabilidade do candidato e seu responsável legal, podendo o CMCB VI, em caso de constatação de documentação não verídica, informar as autoridades competentes e isso acarretará sua eliminação automática do Processo Seletivo, o qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

4.9 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Não observar a formatação de envio e o prazo estabelecidos no cronograma deste Edital.

4.10 A relação dos candidatos que obtiveram deferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, com base no resultado da consulta feita junto ao órgão gestor do CadÚnico, será divulgada a partir do dia 31 de outubro de 2023, na Recepção da escola.

4.11 Não haverá interposição de recurso contra o indeferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, em virtude da consideração antecipada de que as informações enviadas são verdadeiras.

4.12 Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição estão considerados inscritos e não precisam efetuar nova inscrição.

4.13 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição realizada por outros meios que não sejam os estipulados neste edital.

4.14 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido que não efetuar pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

5. DAS ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1. O requerimento de inscrição eletrônico será preenchido, EXCLUSIVAMENTE, por um dos responsáveis legais pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda ou tutela) no link <http://cmcb.escolaweb.com.br/matriculaonline>, ou no Colégio Militar 2 de Julho UNID. VI, conforme estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo (APÊNDICE A).

5.2. Ao solicitar a inscrição, o responsável legal estará autorizando a participação do candidato no Processo Seletivo de Admissão ao CMCB VI e **concordando com sua obediência às exigências do Processo Seletivo.**

5.3. O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, **será considerado inabilitado ao Processo Seletivo**, e dele será eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito neste edital. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responder

inquérito policial, se houver indício de crime.

54. Compete ao Comandante do CMCB VI o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

55. Não caberá recurso sobre indeferimento de inscrição relacionado ao descumprimento do previsto no item 4.3 deste edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

61. O Processo Seletivo de Admissão 2024 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas, conforme quadro demonstrativo de vagas constante no Item 2 deste certame.

62. Da decisão que considerar reprovado ou desclassificado, ao candidato não caberá recurso.

63. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.

64. Os locais de aplicação das provas serão divulgados no **dia 04 de DEZEMBRO de 2023**, no mural do CMCB VI, no site do CBMMA e no site da Prefeitura de Timon (<http://timon.ma.gov.br/site/>).

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. A Comissão Examinadora será composta por cinco profissionais designados pelo Comandante do Colégio Militar 2 de Julho UNID. VI, tendo o comandante da escola como presidente, podendo ainda contar com uma assessoria técnica.

7.2. Não poderão participar da Comissão Examinadora, nem trabalhar no Processo Seletivo como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o 3º grau, inclusive em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

8. DAS PROVAS

8.1. As provas do Processo Seletivo serão aplicadas em uma única fase sendo composta de uma prova objetiva e uma redação:

8.2. A redação consistirá na elaboração de um texto e terá como critérios avaliativos (domínio da norma culta – ortografia, pontuação, concordância, compreensão da proposta de redação – gênero e tipo textual, seleção e organização das idéias, letra legível). O gênero e tipologia textuais poderão ser:

- a) Narrativa de Ficção;
- b) Relato de viagem;

8.2.1 A redação deverá ter no mínimo 15 linhas e no máximo 30 linhas.

8.3 As provas serão aplicadas no dia 10 de dezembro de 2023 (domingo) no horário das 8h às 12h.

8.3.1 As provas objetivas serão baseadas nos conteúdos curriculares das disciplinas de matemática e língua portuguesa, de acordo com o conteúdo programático (APÊNDICE B).

8.3.2 As provas objetivas para serão compostas por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma, conforme quadro de distribuição abaixo:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15
Matemática	15
Total	30

8.4. O candidato terá sua presença confirmada quando no dia da prova objetiva assinar a lista de frequência.

8.5. As provas terão **quatro horas de duração**, tendo início previsto às 08:00 h (horário local), os portões serão fechados 10 min antes do início da realização das provas.

8.6. No dia da realização da prova, não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões, às 07:50h, de acordo com o horário local.

8.7. Ao candidato que não comparecer às provas objetivas do Processo Classificatório será atribuída a nota zero, perdendo o direito de matrícula.

8.8 Não haverá segunda chamada para as provas, nem será permitido que o(s) candidato(s) as façam fora do local designado.

8.9 Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência de 30 minutos, portando, obrigatoriamente e exclusivamente: ficha de confirmação de inscrição e original do documento de identidade com foto atualizada que permita a identificação do candidato, com data de emissão **máxima** de cinco anos atrás.

8.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: protocolos, certidão de nascimento, título eleitoral, CPF, crachás, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.11 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o acesso à sala da prova sem o documento de identidade com foto.

8.12 O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial, emitido no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas.

8.13 Apenas será permitido o uso de Caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

8.14 Não lhe será permitido portar aparelhos eletroeletrônicos tais como máquinas calculadoras ou similares, telefones celulares, walkman, aparelhos radiotransmissores, palmtops, pagers, receptores de mensagens, relógios, gravadores, tablets, mp3, mp4, smartphones e smartwatch ou qualquer tipo de material que não os autorizados no Edital do Seletivo.

8.15 Não será permitido ao candidato adentrar aos locais de provas portando gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, cachecol, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado.

8.16 Os cabelos e as orelhas do candidato deverão estar sempre visíveis.

8.17 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

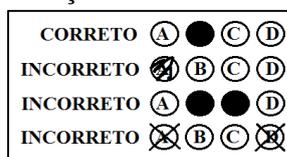
8.18 A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos recolhidos do candidato para permitir seu acesso à sala de prova.

8.19 O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo classificatório.

8.20 Para o registro das respostas dos quesitos das provas, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, contendo os dados fornecidos pelo candidato no ato da inscrição, sendo o único documento válido utilizado na correção eletrônica.

8.21 A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando ao que se segue:

a. Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com caneta esferográfica de tinta preta, conforme a ilustração abaixo.



b. Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasuras ou mais de uma opção marcada.

8.22 É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da FOLHA RESPOSTA a qual não será substituída, em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato.

8.23 Não será processada a FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada, rasurada ou com anotações, tendo como consequência a eliminação do candidato.

8.24 Iniciada a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala **nas primeiras duas horas** de prova, excetuando-se os casos de necessidades de atendimento médico de emergência, devidamente autorizados pelo Coordenador do setor de provas.

8.25 O candidato só poderá deixar o local de realização das provas transcorridas duas horas do seu início e os TRÊS últimos candidatos deverão permanecer em sala de aula, sendo liberados somente simultaneamente após a entrega da FOLHA DE RESPOSTA pelos três candidatos.

8.26 O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova do Processo Seletivo antes das primeiras duas horas do seu início, mediante assinatura do TERMO DE DESISTÊNCIA disponibilizado pelos fiscais de sala.

8.27 O Candidato somente poderá levar o seu Caderno de Prova ao deixar em definitivo a sala de provas nos últimos 60 (sessenta) minutos que antecedem o término das provas.

9 DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

9.1 Em virtude da natureza do processo objetivo da prova e da apuração dos resultados por meio eletrônico, não será concedida revisão de provas e recontagem de pontos, cabendo, entretanto, recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo, julgamento ou gabarito oficial.

9.2 O gabarito oficial será divulgado no site da Prefeitura de Timon (<http://timon.ma.gov.br/site/>) e fixado na Portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho UNID. VI, no dia 11 de DEZEMBRO de 2023.

9.3 Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

10 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 Considerar-se-á CLASSIFICADO(A) o(a) candidato(a) que obtiver um mínimo de 40% de acertos em cada disciplina, ou seja, o candidato deve acertar no mínimo 6 questões de Matemática, 6 questões de Língua Portuguesa, e obtiver no mínimo nota 4 na Redação. O candidato que não obtiver as notas mínimas previstas em qualquer das disciplinas será desclassificado.

10.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos. Ocorrendo empate no resultado final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Examinadora, os seguintes critérios:

- a. Candidato que apresentar a maior pontuação em Matemática, em cada categoria de concorrência;
- b. O candidato que tiver maior idade, em cada categoria de concorrência.

10.3 A lista contendo a relação dos alunos aprovados e classificados na **1ª CHAMADA** do processo seletivo para ingresso no Colégio Militar 2 de julho UNID. VI, será divulgada no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (<https://cbm.ssp.ma.gov.br/>), no site da Prefeitura de Timon (<http://timon.ma.gov.br/site/>), além de fixado na Portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho UNID. VI, a partir do dia 08 de janeiro de 2024.

10.4 Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas (1ª CHAMADA) e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita imediata habilitação dos candidatos com nota suficiente para aprovação, no respectivo quadro vacante.

10.5 A lista contendo a relação dos alunos aprovados e classificados na **2ª CHAMADA** do processo seletivo para ingresso no Colégio Militar 2 de julho UNID. VI, será divulgada no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (<https://cbm.ssp.ma.gov.br/>), no site da Prefeitura de Timon (<http://timon.ma.gov.br/site/>), além de fixado na Portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho UNID. VI, a partir do dia 16 de janeiro de 2024.

11 DA MATRÍCULA

11.1 Os alunos aprovados na 1ª CHAMADA no processo seletivo prescrito neste edital farão suas matrículas no período de **11 a 12 de janeiro de 2024**, não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.

11.2 O candidato classificado e aprovado que, por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado, deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para matrícula ou não comprovar os requisitos necessários para ter direitos aos grupos de vagas, dentro do prazo estabelecido por este edital, será automaticamente eliminado e também impedido de realizar a sua matrícula, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

11.3 Para os candidatos excedentes, ao serem chamados (2ª CHAMADA), o período de

matrícula será nos dias **18 e 19 de janeiro de 2024**, não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.

11.4 São condições para matrícula no Colégio Militar 2 de Julho UNID. VI:

- a. Aprovação nos exames de seleção;
- b. Estar classificado dentro do número de vagas existentes;
- c. Comprovar os requisitos para inscrição no seletivo, item 3.5, através da entrega dos seguintes documentos:
 - histórico escolar ou declaração com situação aprovado(a) em série anterior à pleiteada no certame;
 - fotocópia da certidão de nascimento do aluno;
 - fotocópia da identidade e do CPF do aluno;
 - fotocópia do comprovante de residência com unidade consumidora e CEP;
 - fotocópia do cartão do SUS;
 - fotocópia da carteira de vacinação;
 - fotocópia do cartão Bolsa Família;
 - 02 fotos 3x4 recentes;
 - fotocópia da identidade e CPF do responsável;
 - termo de conhecimento assinado pelo responsável (APÊNDICE C);
- d. A entrega da documentação indicada deverá ser realizada juntamente com apresentação de todos os documentos originais correspondentes às fotocópias;
- e. A documentação do aluno deverá estar em apenas uma folha assim como a dos responsáveis para melhor conservação do meio ambiente pela quantidade de folha pela quantidade de documentação. Exemplo: Folha 1 – Documentação do Aluno; Folha 2 – Documentação do Pai; Folha 3 – Documentação da Mãe, etc. ISTO SOMENTE A TÍTULO DE SUGESTÃO;
- f. A matrícula se concretizará de acordo com a precedência de chegada dos responsáveis dos candidatos aprovados e classificados no Colégio Militar 2 de Julho UNID. VI de acordo com o número de vagas existentes.

12 DOS UNIFORMES

12.1 Os pais serão responsáveis por adquirirem os uniformes utilizados pelos alunos do Colégio Militar 2 de Julho UNID. VI que são:

UNIFORMES DE TRÂNSITO		UNIFORME INTERNO
UNIFORME DE PASSEIO	UNIFORME DE AGASALHO	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1. Meninos: ✓ Calça vermelha rubi escura com uma listra vertical cinza; ✓ Sapato social preto; ✓ Camisa bege meia manga; ✓ Camiseta de malha vermelha meia manga; ✓ Meia social preta; ✓ Cinto vermelho de lona em nylon com fivela e ponteira dourada; ✓ Boina francesa vermelha com distintivo CMCB.	1. Ensino Fundamental ✓ Calça de helanca vermelha rubi; ✓ Camiseta branca e vermelha com brasão da escola; ✓ Meia soquete branca; ✓ Tênis Vermelho (Tipo All Star).	1. Meninos: ✓ Camisa sem manga (regata) de malha branca, com brasão da escola; ✓ Calção vermelho rubi (helanca); ✓ Meia soquete branca; ✓ Tênis Vermelho (Tipo All Star).

<p>2. Meninas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Saia vermelha rubi escura com uma listra vertical cinza; ✓ Sapato social preto com salto médio; ✓ Camisa bege meia manga; ✓ Camiseta de malha vermelha meia manga; ✓ Meia calça cor da pele; ✓ Cinto vermelho de lona em <i>nylon</i> com fivela e ponteira dourada; ✓ Boina francesa vermelha com distintivo CMCB. 		<p>2. Meninas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Camisa sem manga (regata) de malha branca, com brasão da escola; ✓ Calção vermelho (helanca); ✓ Meias soquete brancas; ✓ Tênis Vermelho (Tipo All Star).
---	--	---

12.2 Os candidatos participarão da **Semana de adaptação** com o seguinte uniforme: calça jeans azul, camisa com manga na cor vermelha e tênis VERMELHO. Para o gênero feminino, a calça não poderá ser muito colada ao corpo. A semana de adaptação será realizada no **período de 29 de JANEIRO a 02 de FEVEREIRO DE 2024**.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da seleção estabelecidas no presente Edital.

13.2 A Seção de Comunicação Social do CMCB VI e a Comissão Examinadora deverão envidar todos os esforços no sentido de divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo ou pelo Diretor de Ensino do CBMMA.

13.4 A datas do cronograma de eventos poderão ser alteradas para se adequarem ao calendário da SEMED, sendo informado previamente à comunidade das alterações.

13.5 Este Edital entrará em vigor, na data de sua publicação.

TIMON - MA, 19 de outubro de 2023.

SALATIEL MARIA MOURA SALOMÉ – CAPITÃO QOCBM
COMANDANTE DO CMCB VI - TIMON

Aprovo o presente edital
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO – CEL. QOCBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMM



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO
(Conveniada à Secretaria Municipal de Educação de Timon)

APÊNDICE A
CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Solicitação de isenção	24 a 27/10/2023	PRESENCIAL: Das 8h às 11h e das 14 às 17h Online: até às 23hs59min do dia 27/10/2023	CMCB VI Email: cmcb6@cbm.ma.gov.br
Divulgação do Resultado do Deferimento de Isenção da Taxa de Inscrição	31/10/2023	A partir das 14h	NO INSTAGRAM OU NO PRÓPRIO CMCB VI
Período de Inscrição.	30/10 a 24/11/2023 (dias úteis)	ATÉ AS 23H59MIN DO DIA 24/11/2023 8h às 11h	ONLINE. CMCB VI
Divulgação dos Locais de provas	04/12/2023	A partir das 9h	CMCB VI.
Prova de Matemática, Português e Redação.	10/12/2023 (domingo)	8:00 h	A DEFINIR
Divulgação dos gabaritos das provas de Matemática e Língua Portuguesa.	11/12/2023	A partir das 9h	CMCB VI
Interposição de recursos.	12/12/2023		
Divulgação do gabarito definitivo.	13/12/2023	A partir das 9h	CMCB VI
Divulgação da 1ª CHAMADA dos Alunos Aprovados no Processo Seletivo conforme número de vagas disponíveis.	08/01/2024	8h	CMCB VI.
Matrícula dos novos alunos do CMCB (1ª CHAMADA)	11 e 12/01/2024	8h às 11h e das 14h às 17h	CMCB VI.
Divulgação da 2ª CHAMADA dos alunos Aprovados no Processo seletivo conforme número de vagas, caso houver.	16/01/2024	8h	CMCB VI.
Matrícula dos alunos da 2ª CHAMADA do CMCB 2 de Julho VI.	18 e 19/01/2024	8h às 11h e das 14h às 17h	CMCB VI.
Reunião com pais e responsáveis	22/01/2024	7h e 30min	CMCB VI
Semana de Adaptação dos alunos novatos	29/01 a 02/02/2024	7h (matutino)	CMCB VI.
Início das aulas	05/02/2024	7h (matutino) 13h (vespertino)	CMCB VI.

OBS: A datas do cronograma de eventos poderão ser alteradas para se adequarem ao calendário escolar da SEMED TIMON, sendo informado previamente à comunidade as alterações.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO
(Conveniada à Secretaria Municipal de Educação de Timon)

APÊNDICE B
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6ª ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

LINGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual (fábula, anedota, história em quadrinhos, carta pessoal); uso de sinais de pontuação; acentuação gráfica; divisão silábica; flexões de gênero e de número (substantivo e adjetivo); sons de X, Z, CH, U, L; emprego adequado de J, G, H, S, SS, Ç, M (antes das letras P e B); sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA – Sistema de numeração decimal: valor relativo e absoluto dos números; classe e ordens. Sistema de numeração romano; números ordinais e cardinais. Operações com números naturais: propriedades da adição, subtração e multiplicação, dobro, triplo, quádruplo, sêxtuplo, divisão. Frações: números fracionários, leitura de fração, tipos de fração, simplificação de frações, redução de frações ao mesmo denominador, comparação de frações, operações com frações (adição, subtração, multiplicação, divisão).



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO VI
(Conveniado à Secretaria Municipal de Educação de Timon)

APÊNDICE C

TERMO DE CONHECIMENTO

DECLARO CONHECER QUE:

01 – É obrigatório, aos alunos do Colégio Militar 2 de julho UNID. VI, o uso dos uniformes regulamentares, a saber: uniforme de educação física, uniforme de agasalho e uniforme de passeio, conforme Regulamento de Uniforme do CMCB.

02 – Esta unidade de ensino possui normas específicas que norteiam a vida escolar do aluno (Regulamento Disciplinar, Regimento Interno e Normas Gerais de Ação – NGA).

03 – O sistema de avaliação adotado pelo CMCB será contínuo e processual com função diagnóstica, buscando fornecer elementos para identificar os desvios e dificuldades ocorridas no processo, subsidiando uma reflexão sobre a organização do currículo, o trabalho do professor, os compromissos da escola, a atuação do corpo técnico-administrativo, entre outros fatores.

04 – Haverá necessidade de frequência escolar mínima de 75% do total dos dias letivos.

05 – É obrigatória a presença dos pais e/ou responsáveis nas reuniões escolares e quando solicitado pela direção do CMCB. O não acompanhamento do aluno poderá ser caracterizado como abandono intelectual (art. 246 do Código Penal) sendo adotadas as providências cabíveis.

06 – Haverá a exclusão do aluno com “Nota de Comportamento” igual ou inferior a 2,99, conforme Regulamento Disciplinar e os que não se adaptarem às normas da escola.

07– A prática de educação física ocorrerá no turno de aula do aluno.

08 – O responsável legal do aluno matriculado no CMCB VI, realizará o pagamento da QME (Quota Mensal Escolar) que será recolhido por meio da Associação de Pais e Amigos do CMCB VI, onde é estabelecido o pagamento de doze parcelas, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), com abatimento de 50% para responsáveis por alunos inscritos no Programa Bolsa Família, de janeiro a dezembro, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, administrado pela associação supreferenciada, podendo ser reajustado conforme assembleias realizadas pela associação.

TIMON - MA, ____ / ____ / ____

Responsável do aluno (a): _____

Nome do Aluno: _____

ANO: _____

Assinatura: _____



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO
(Conveniado à Secretaria Municipal de Educação de Timon)

APÊNDICE D

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

 <p>ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO UND. VI (Conveniado à Secretaria Municipal de Educação de Timon)</p>	<p>PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO NO CMCB 2024</p> <p>Formulário nº _____ Assinatura _____ (USO EXCLUSIVO DO CMCB)</p>
---	---

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Número de inscrição: _____	
Nome do candidato: _____	
RG: _____	CPF: _____
Data de nasc.: ____/____/____	Naturalidade: _____
Endereço: _____	

Identificação do responsável do candidato	
Nome do responsável: _____	
CPF: _____	Telefone: _____

Solicitação Ao Ilmo. Sr. Diretor do Colégio Militar 2 de Julho UND VI.
Declaro que o aluno supracitado é portador da deficiência _____, CID _____ e solicito a V. Sa condições especiais para realizar a prova, em conformidade com as informações prestadas a seguir.

Motivo do requerimento	
<input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência auditiva ou surda	<input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência intelectual ou visual
<input type="checkbox"/> Outros: _____	

Tipos de deficiência

<input type="checkbox"/> Visual Total (Cego)	<input type="checkbox"/> Auditivo Total	<input type="checkbox"/> Física – Membro superior (Braços /Mãos)
<input type="checkbox"/> Visual Subnormal (Parcial)	<input type="checkbox"/> Auditivo Parcial	<input type="checkbox"/> Física – Membros inferiores (Pernas/Pés)
<input type="checkbox"/> Outros: _____		
Recursos necessários		
<input type="checkbox"/> Prova Ampliada – Tamanho da fonte: _____	<input type="checkbox"/> Prova em Braille	
<input type="checkbox"/> Transcritor (preencher Folha de Respostas)	<input type="checkbox"/> Ledor de Prova	
<input type="checkbox"/> Intérprete de Libras	<input type="checkbox"/> Móvel especial:	
<input type="checkbox"/> Outros: _____		
<p>Nestes termos, pede deferimento.</p> <p style="text-align: center;">Coroatá, _____.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do responsável</p>		

OBSERVAÇÃO: este formulário deverá ser entregue acompanhado do original ou cópia autenticada do laudo médico (a autenticação da cópia poderá ser realizada no próprio setor de entrega da documentação, bastando que para isso o representante legal apresente o original e a cópia do documento a ser autenticado) que justifique o atendimento especial na Secretaria do Colégio Militar 2 de Julho UND VI, localizado Rua 40, S/N – Cidade Nova III, Timon – MA, durante o período de inscrição nos horários das 08h às 11h e das 14h às 17h (horário local). Após esse período, a solicitação de atendimento especial para realização das provas será indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO
(Conveniada à Secretaria Municipal de Educação de Timon)

APÊNDICE E

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____, e CPF nº. _____, registrado como Identificação Social (NIS) do Cadastro Único (CadÚnico) com o nº. _____, tendo como mãe _____, portadora do CPF RG nº. _____, e CPF nº. _____, com telefone nº () _____, concorrendo ao Seletivo para preenchimento de vagas para o corpo discente do Colégio Militar 2 de Julho, Unidade VI Timon para o(a) ano/série _____, na cota de _____, para o ano letivo de 2024 conforme o Edital nº 01/2023, venho requerer a Vossa Senhoria, isenção de taxa de inscrição em relação à prova do referido concurso público, conforme as informações comprobatórias constantes no Resumo da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)